

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**SESSÃO DE ABERTURA.
CREDENCIAMENTO. RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES. ABERTURA DE
PROPOSTAS. SUSPENSÃO.**

O certame em referência foi publicado inicialmente no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 09/02/2018, sendo republicado, sem modificações, em 21/02/2018, e retirado por mais de 60 (sessenta) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 02 de março do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 02/2018** (Aquisição de **equipamentos de hotelaria**, destinados ao funcionamento do Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes. Em seguida, foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas em Edital.

Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

1. KOYAMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 12.359.992/0001-27, representada pelo Sr. Paulo Jorge de Freitas Aires, CPF nº 523.229.124-68.
2. CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 08.238.974/0001-10, representada pelo Sr. Suney Soares de Souza, CPF nº 011.628.954-62.
3. SIMPLES COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EITELI - EPP, CNPJ/MF nº 10.222.059/0001-88, representada pela Sra. Juliana Silva Marques Duarte, CPF nº 060.864.714-44.
4. TOMBERLIN EVENTOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 17.984.340/0001-05, representada pela Sra. Maria Barboza de Souza e Silva, CPF nº 079.324.409-98.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

5. K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03, representada pela Sra. Raquel Dantas Revoredo, CPF nº 064.094.614-37.
6. APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 40.994.238/0001-02, representada pelo Sr. Wagner Lima de Carvalho, CPF nº 503.507.904-00.
7. SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP, CNPJ/MF nº 11.400.815/0001-84, representada pelo Sr. Flávio Francisco Sampaio, CPF nº 188.563.568-05.
8. O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 08.773.990/0001-02, representada pelo Sr. Petrônio Rodrigues de Lima Rocha, CPF nº 052.050.224-85.
9. NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.598.396/0001-46, representada pelo Sr. Carlos Alberto Bezerra Torres, CPF nº 201.680.984-15.
10. PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ/MF nº 10.271.441/0001-81, representada pelo Sr. Marcos Vinícius Medeiros de Oliveira, CPF nº 803.773.783-72.
11. WORK INFORMATICA IND. COM. IMP. EXP. DE ELETROELETRONICA LTDA., CNPJ/MF nº 10.454.019/0001-61, representada pelo Sr. Alexandre Caio Paiva Medeiros, CPF nº 806.693.794-68.
12. M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME, CNPJ/MF nº 23.150.825/0001-98, representada pelo Sr. Michel Martins Zurlo, CPF nº 423.687.738-43.
13. BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 19.860.197/0001-67, representada pelo Sr. Juliano Brandão, CPF nº 217.884.038-86.
- X - 14. MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA., CNPJ/MF nº 07.275.571/0001-88, representada pelo Sr. Francisco Pontes Neto, CPF nº 992.310.503-20.
15. S R DOS SANTOS COMÉRCIO ME, CNPJ/MF nº 05.482.018/0001-90, representada pelo Sr. Sidney Rodrigues dos Santos, CPF nº 596.2234.704-87.

16. ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 08.775.075/0001-56, representada pelo Sr. Alex Moscardo, CPF nº 254.475.008-18.
17. INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 11.360.157/0001-44, representada pelo Sr. Gilberto Gomes da Silva, CPF nº 574.207.428-04.
18. JR COMERCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48, representada pelo Sr. Jose Reinaldo Coelho Peixoto, CPF nº 466.698.684-72.
19. SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ/MF nº 12.326.384/0001-16, representada pelo Sr. Anderson Araújo dos Anjos, CPF nº 041.201.004-64.
20. GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA., CNPJ/MF nº 21.591.476/0001-14, representada pelo Sr. Izidio Ribeiro de Souza Neto, CPF nº 495.815.113-34.

Registre-se que a Comissão recebeu, via Correios, os envelopes das seguintes empresas:

- FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA., CNPJ nº 10.675.180/0001-65.
- PRATICA KLIMAQUIP S/A., CNPJ/MF nº 08.574.411/0001-00.
- GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA., CNPJ/MF nº 75.109.074/0001-60.

Recebidos os documentos de credenciamento das participantes, a Comissão procedeu a análise e rubrica dos mesmos e, em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que todas estão aptas à participação no certame, atendendo aos termos do Edital, com exceção da **INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 11.360.157/0001-44**, conforme documento extraído do site do Portal da Transparência do Governo Federal, anexo ao processo.

A empresa **KOYAMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou contrato social em cópia colorida, ferindo o disposto no item 17.6 do Edital, motivo pelo qual não foi credenciada à participação nos atos do certame. Não obstante, decidiu prosseguir na disputa com a entrega dos envelopes em momento oportuno.

A licitante **PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO** redigiu declaração de porte da empresa de próprio punho, informando ser Microempresa.

Por conseguinte, passou-se os documentos à vista e rubrica dos licitantes, que nada quiseram consignar.

Nada mais havendo a registrar sobre a fase de credenciamento, a Comissão declara todas as empresas presentes credenciadas, com exceção da **INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP.**, por constar suspensão junto ao Portal da Transparência, razão pela qual fica impedida de participar do presente certame e **KOYAMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** pelos motivos acima delineados.

Na oportunidade, cumpre registrar que, após análise e sinalização da área técnica do Senac/RN e dos setores demandantes, constatou-se vício no quantitativo indicado para os itens nº **12, 48 e 84**. Em razão disto, a Comissão solicita à autoridade competente a devida anulação da publicação, posto que a continuidade destes no certame mostra-se inviável à contratação, por afronta aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Por força da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, reconhece-se à Administração a possibilidade de revogar os próprios atos, inconvenientes ou inoportunos, face ao princípio da autotutela, bem como anular os atos eivados de vício de ilegalidade, caso insanáveis.

Conforme entendimento doutrinário de Marçal Justen Filho (2014, 681),

"O fundamento para defender que a licitação tem início mesmo antes da publicação do ato convocatório reside em que o vício na fase interna se comunica à fase externa. Se os atos praticados na fase interna forem defeituosos, aplica-se o princípio geral dos procedimentos e os atos posteriores serão invalidados. A conformação da licitação deriva dos atos desenvolvidos na fase interna. A existência de contradição entre o edital e os atos anteriormente produzidos é causa de nulidade".

Assim, como não há comunicação dos itens entre si, vez que cada um possui características e vícios personalíssimos, a Comissão decide dar prosseguimento à sessão para aquisição regular dos demais produtos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.

CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

- SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME: apresentou proposta para os itens: 01; 02; 03; 07; 15; 16; 17; 18; 19; 27; 28; 31; 32; 34; 35 e 36.

- GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA.: apresentou proposta para os itens: 71; 72; 73; 77; 78 e 79.

- GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA.: apresentou proposta para os itens: 45; 46; 48; 50; 53 e 54.

- PRATICA KLIMAQUIP S/A.: apresentou proposta para os itens: 12; 27; 28; 31; 32; 34; 35 e 36.

- FREECOOK BRASIL COM. MAQUINAS LTDA.: apresentou proposta para os itens: 08; 12; 27; 31 e 32; 35.

Os representantes das empresas JR COMERCIO LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI; S R DOS SANTOS COMÉRCIO ME e SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI ME se ausentaram da sessão.

Finalizada a análise pelos participantes presentes, a Comissão indagou se tinham algo a registrar, ao que responderam negativamente.

Constatando a necessidade de análise técnica dos produtos ofertados junto à área demandante, a Comissão decidiu suspender a sessão, informando que a nova data para divulgação do julgamento, bem como para abertura da fase de lances fica, desde já, agendada para o dia **13/03/2018, às 09:00 horas**.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a ata por e-mail, encerrando, em seguida, a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Isabella de Carvalho Marinho
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Empresas presentes:

KOYAMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Sureys de Souza
CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

TOMBERLIN EVENTOS LTDA. ME.

Roberto D. R. R. R.
K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Q
APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

Roberto
SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA. EPP.

Roberto Rodrigues
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Roberto
NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Roberto
PROAÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.

Roberto
WORK INFORMATICA IND. COM. IMP. EXP. DE ELETROELETRONICA LTDA.

Roberto
M.F. DA SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME.

Roberto
BR&SP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Roberto
MIAMI COMERCIAL E TÉCNICA LTDA.

Roberto
ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI EPP.

Roberto
GUERRA METAIS INDUSTRIA METALURGIA E COMERCIO LTDA.